



**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023 – OBJETO: Contratação de prestador de serviços contínuos de reparações em geral, pequenos consertos, montagens e instalações de equipamentos e materiais diversos junto às repartições e departamentos administrativos da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

**CONTRATADA: TAIS LARA DIAS DE OLIVEIRA 46500703847 (“SOLUÇÕES INOVE”).**

**OBJETO:** Contratação de prestador de serviços contínuos de reparações em geral, pequenos consertos, montagens e instalações de equipamentos e materiais diversos junto às repartições e departamentos administrativos da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

I – Fica PRORROGADO, por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência contratual, correspondente ao período de **10 de Março de 2024 a 09 de Março de 2025**.

II – Para a execução do presente Termo Aditivo Contratual, fica mantido como **valor unitário de contratação** aquele correspondente a **R\$ 40,00 (quarenta reais) para cada hora trabalhada**, considerando um total estimado de **430h (quatrocentos e trinta horas) pelo período de 12 (doze) meses** de serviços efetivamente prestados junto à Câmara Municipal de Fernandópolis, equivalente ao **valor global anual máximo de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, que será pago mensalmente, após conferência do total de horas efetivamente trabalhadas no transcorrer de cada mês, pelo setor competente de recebimento dos serviços, por todo o período de vigência contratual, em conformidade com o constante da Proposta Comercial da CONTRATADA, bem como o disposto na Cláusula “5.1” do instrumento contratual e, ainda, conforme o acordado neste ato entre as partes contratantes.

III – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 10 de Março de 2024

---

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -  
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.  
CONTRATANTE**



**- EXTRATO DO QUINTO (5º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 -**

**(Processo Administrativo nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019)**

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Prorrogação de prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior);

**JUSTIFICATIVAS:** Considerando as dificuldades de implementação do Pregão Eletrônico para as novas contratações junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, bem como a necessidade de capacitação dos servidores e as devidas regulamentações da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a imprescindibilidade de prorrogação, em caráter excepcional, por mais 2 (dois) meses, para atender necessidade temporária e emergencial de relevante interesse do Poder Legislativo, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, tempo considerado suficiente para a conclusão do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que já se encontra em andamento.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

**CONTRATADA:** ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. (Antiga Denominação: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP).

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra qualificada e Equipamentos de Proteção Individual (EPI e EPC), conforme o caso, para atender as necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição constante do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação e demais documentos inerentes ao processo licitatório – Pregão Presencial nº 01/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes, de comum acordo, com embasamento legal conforme o disposto no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas acima expostas, decidem prorrogar, em caráter excepcional, devidamente justificado, por mais 2 (dois) meses, para atender necessidade temporária e emergencial de relevante interesse do Poder Legislativo, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, correspondente ao período de **01 de Abril de 2024 até 31 de Maio de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com base no exposto na Cláusula 6.1.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 17.572,64 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente a **02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, mantidas no valor de R\$ 8.786,32 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 27 de Março de 2024

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -**

**João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.**

**CONTRATANTE**